



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 157 2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022.....	1
ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 052/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 157 2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 01, 02 E 04 DA QUADRA 37 DA RUA MATO GROSSO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GECIRAN SARAIVA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal Lei nº 568 2019.

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar nº 965, de 26 de



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Dois Irmãos do Tocantins;

CONSIDERANDO o ofício nº 02/2022 da Associação Comunitária de Dois irmãos do Tocantins;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Desmembramento pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que a associação se encontra amparada pela imunidade prevista no artigo 150 da Constituição Federal, esta entidade classista solicita a isenção da cobrança da taxa de remembramento dos 01, 02 e 4 da quadra 37 da Rua Mato Grosso cujos lotes são de propriedade desta Associação sem fins lucrativo;

CONSIDERANDO o interesse público e previsão legal tanto na Constituição Federal de 1988, quanto dos Códigos Tributários Nacional e Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com o processo nº **334/2022** e concedida a gratuidade da cobrança da taxa de desmembramento dos lotes 01,02 e 04 da Rua Mato Grosso por parte do município pelo direito líquido e certo, localizado na Mato Grosso Centro Lotes 01,02 e 04 da quadra 37, constituído por três terrenos urbanos, com área retificada de **3.829,33m²**, oriundo das **Matrículas nº. 4791 e nº. 4253** do Cartório de Registro de Imóveis deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Tocantins, 03 de junho de 2022.

GECIRAN SARAIVA SILVA



Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art. 71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender temporariamente, por necessidade da administração, a fruição das férias do (a) servidor (a) **JADSON PEREIRA DA FONSECA CHAVES**, SECRETARIO MUNICIPAL, concedidas através da Portaria nº 051/2022 de 26 de maio de 2022 – período de 01/01/2021 à 01/01/2022, 30 (Trinta) dias, período aquisitivo de 01/06/2022 à 30/06/2022, podendo ser usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2022, revogam - se suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
- TO, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Jadson Pereira da Fonseca Chaves
Secretário de Administração e Planejamento